



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 089/2022

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2022, de 22.11.2022, decorrente da Tomada de Preços nº 014/2022, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GEE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.246.923/0001-77, com sede na Rua Arthur Beltrame, nº 370, Sala 03, Bairro Centro, Monte Belo do Sul/RS, CEP: 95.718-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GERSON EDEMAR ECCHER**, brasileiro, solteiro, nascido em 28.01.1983, portador da cédula de identidade nº 7085258163 expedida pela SSP/RS, e do CPF: 001.679.470-28, residente e domiciliado na Rua Luiz Pasquali, nº 97, Bairro São Roque, Bento Gonçalves-RS, CEP: 95.708-496, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 014/2023, de 22.11.2022, por mais 12 (meses), até a data de **24/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do objeto no percentual de 4,81% (conforme IPCA acumulado no período) conforme tabela abaixo:

Item Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1 LINK DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB FULL, COM GARANTIA 100% DA BANDA 9 100MB DE UPLOAD E 100MB DE DOWNLOAD, COM NO MÍNIMO 3 IP FIXO PARA PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	MES	12	R\$ 1.027,23	R\$ 12.326,76

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 25.11.2023.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON EDEMAR ECCHER
GEE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOM

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico